

	MINUTA DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO
---	---------------------------------------

A Marinha, neste ato representada pelo _____ (cargo da entidade), (posto e nome), por designação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, adiante designada por Entidade de Acolhimento.

E

A/O _____ (**Universidade, Faculdade, Instituto, Escola**), Pessoa Coletiva n° _____, com sede no(a) _____, representado(a) pelo(a) (Diretor Pedagógico, Coordenador de Estágio, Professor Orientador do aluno), _____ nos termos¹ do/da _____, adiante designada por Entidade de Ensino/Entidade Formadora,

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação para a realização de Estágio(s), nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
(Âmbito e Objeto)

1. O presente Protocolo estabelece as bases de cooperação para a realização de Estágio(s) para alunos de cursos de Licenciatura, de Mestrado e de Pós-graduação/Profissionais ministrados pela Entidade de Ensino/Entidade Formadora, nos termos da ² _____, e do Despacho do Chefe de Estado-Maior da Armada, nº 25/19, de 19 de maio.

¹ Inserir legislação conforme aplicável

² Idem.

2. O(s) Estágio(s) decorrente(s) da assinatura deste protocolo não confere(m) direitos remuneratórios, não gerando ou titulando relações de trabalho subordinado, sendo destinado(s) ao(s) aluno(s):

Estagiário	Curso	Ano

Cláusula 2ª

(Duração)

O(s) Estágio(s) decorre(m) entre _____ / _____ / _____ e _____ / _____ / _____ durante o horário normal de funcionamento da Entidade de Acolhimento.

Cláusula 3ª

(Plano de Estágio)

1. O(s) Estágio(s) decorre(m) segundo um plano de estágio, estabelecendo a finalidade, os objetivos específicos e as atividades a desenvolver pelo aluno.
2. O plano de estágio é preparado, supervisionado, avaliado e formalizado, em estreita colaboração com o Professor Orientador do aluno, designado pela Entidade de Ensino/Entidade Formadora, e o supervisor (tutor) nomeado pela Entidade de Acolhimento, sendo obrigatoriamente assinado por ambos.

Cláusula 4ª

(Obrigações do Aluno estagiário)

O aluno estagiário obriga-se a durante o estágio:

1. Respeitar os aconselhamentos dos seus supervisores/orientadores;
2. Realizar as suas tarefas com zelo e responsabilidade, guardando o sigilo e lealdade que se exige aos funcionários da Marinha;

3. Ser assíduo, pontual e disciplinado;
4. Assinar um “Termo de Responsabilidade”, em anexo ao presente protocolo e que dele faz parte integrante;
5. Apresentar um relatório escrito do estágio ao respetivo supervisor (tutor), em modelo disponibilizado pela Entidade de Acolhimento.

Cláusula 5ª
(Direitos do Aluno estagiário)

O aluno estagiário tem direito a:

1. Receber dos seus supervisores/orientadores, quer na Entidade de Ensino/Entidade Formadora quer na de Acolhimento, as indicações e apoios necessários à boa execução do seu exercício;
2. Beneficiar de um seguro, da responsabilidade da Entidade de Ensino/Entidade Formadora, que garante a cobertura dos riscos de deslocações por obrigação do estágio, bem como das atividades a desenvolver durante esse período.

Cláusula 6ª
(Obrigações da Entidade de Ensino/Entidade Formadora)

A Entidade de Ensino/ Entidade Formadora obriga-se a:

1. Assegurar, durante o estágio, todos os benefícios escolares de que o aluno estagiário é titular;
2. Fazer um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil que cubra eventuais danos sofridos ou causados pelo aluno estagiário, em resultado de deslocações e da sua atividade na Entidade de Acolhimento, no âmbito do presente protocolo;
3. Assegurar a ligação à Entidade de Acolhimento, nomeadamente por intermédio do Professor Orientador, para acompanhamento da evolução do aluno estagiário, execução do Plano de Estágio, orientação técnica e esclarecimento de quaisquer dúvidas ou omissões;
4. Assegurar que o aluno estagiário conhece os direitos e obrigações decorrentes do presente protocolo.

Cláusula 7^a

(Obrigações da Entidade de Acolhimento)

A Entidade de Acolhimento obriga-se a:

1. Indicar um supervisor (tutor), remetendo à Entidade de Ensino/Entidade Formadora a sua identificação e contactos;
 2. Definir o Plano de Estágio em conjunto com o Professor Orientador da Entidade de Ensino/Entidade Formadora;
 3. Orientar o trabalho desenvolvido pelo(s) aluno(s) estagiário(s) no âmbito do Estágio, em articulação com o Professor Orientador da Entidade de Ensino/Entidade Formadora;
 4. Facilitar a realização do trabalho do aluno estagiário, sem prejuízo da laboração normal da Entidade de Acolhimento;
 5. Assegurar o Registo da Assiduidade do(s) aluno(s) estagiário(s);
 6. Proporcionar ao(s) aluno(s) estagiário(s), as condições adequadas à concretização dos objetivos de estágio, nomeadamente as facilidades de natureza administrativa, incluindo a eventual concessão de uma refeição principal (almoço) nos dias de permanência na entidade de acolhimento, a qual suporta os inerentes custos;
1. Nos casos em que o estágio se reveste de elevado interesse para a Marinha e os estagiários são oriundos de zonas, cuja residência fiscal excede os 100 km de distância, entre o concelho de Lisboa e o da sua residência, pode ser concedida autorização para estadia, na Messe Residencial do Alfeite, praticando-se a taxa em vigor para os militares.
 2. Assegurar a informação e avaliação da evolução do aluno estagiário, preferencialmente através de reuniões periódicas, com o Professor Orientador de Estágio;
 3. Emitir, no final do estágio, um Certificado de Frequência.

Cláusula 8ª
(Direitos da Entidade de Acolhimento)

A Entidade de Acolhimento:

1. Orienta o exercício do aluno estagiário, em acordo com o Professor Orientador, no sentido que considere mais útil ao aluno e benéfico para a Entidade de Acolhimento;
2. Beneficia do aconselhamento técnico que possa colher da Entidade de Ensino/ Entidade Formadora;
3. Dar aproveitamento prático aos resultados do exercício do aluno estagiário, se os considerar úteis à sua atividade.

Cláusula 9ª
(Vigência)

O presente protocolo permanece em vigor durante o período de estágio determinado na cláusula 2ª.

O presente protocolo é assinado em dois exemplares, ficando cada um deles na posse das Entidades.

Lisboa, ____ de _____ de _____.

A Entidade de Acolhimento,

A Entidade de Ensino/ Entidade Formadora,

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____ (Nome), portador do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em _____, por _____ (doravante designado por Declarante), declara por este meio que:

Tendo a Marinha autorizado o Declarante, _____, a realizar um estágio _____ na (no) _____;

Considerando que enquanto permanecer nas instalações da Marinha estará sujeito, bem como os seus bens, a riscos ou danos que possam ocorrer;

Considerando que durante esse período terá acesso a diversas informações e documentos da Marinha;

Considerando que, no âmbito das atividades de _____ tomará conhecimento de informação de natureza confidencial ou reservada.

1. O (A) Declarante assume a responsabilidade relativa a riscos, danos patrimoniais, pessoais, materiais e/ou lucros cessantes que lhe possam ocorrer nas instalações da Marinha, se resultarem da sua negligência ou dolo, ou de força maior, incluindo, mas sem a tal se limitar, ato, circunstância ou acontecimento que resulte de situações imprevistas, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade da Marinha, tais como, mas não exclusivamente, guerra ou catástrofes naturais.
2. O (A) Declarante obriga-se a manter confidencialidade relativamente a todos os dados ou informações que lhe venham a ser disponibilizados ou aos quais tenha acesso no âmbito do estágio, e a não revelar a ninguém, sem prévio consentimento escrito da Marinha, quaisquer informações que não sejam do domínio público relacionadas com as suas atividades, planos, dados, operações, resultados de investigação, bem como as metodologias utilizadas, tratamento estatístico e outros aspetos ligados aos processos de investigação;
3. O (A) Declarante obriga-se a manter sigilo sobre todas as informações de natureza confidencial ou reservada que lhe sejam disponibilizadas ou a que tenha acesso;
4. O (A) Declarante cumprirá as normas e regulamentos relativos ao funcionamento da Marinha em geral, tendo pleno conhecimento que a Marinha poderá dar por terminada a autorização de permanência nas suas instalações, a todo o tempo, em caso de incumprimento.

Lisboa, _____

O (A) Declarante,